ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.992 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: *Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.992 de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece o transporte gratuito intermunicipal para estudantes de curso técnico e superior no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 2.992 de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece o transporte gratuito intermunicipal para estudantes de curso técnico e superior no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 165/2017, originário do Anteprojeto de Lei nº 25/2017, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA0A5678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2017. Edição 1989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/